RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Autos n° 1029898-87.2019.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **J & S PLÁSTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades das Recuperadas**, referente ao mês de **abril de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

72-993.1 CT| LN / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 5
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas 7
I.1. Eventos Relevantes 7
I.2. Visão Geral 7
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 8
II.1. J&S PLÁSTICOS EIRELI 8
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 8
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 8
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 10
II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 11
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 12
II.2. J&S MANGUEIRAS LTDA 12
II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 12
II.2.1.1. Evolução do Ativo Total 12
II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 13
II.2.1.3. Patrimônio Líquido 13
II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 13
II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 14
II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14
II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

LASPRO
CONSULTORES

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 15
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 16
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 17
Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 18
Anexo VI - Cronograma Processual 19
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 21
Glossário 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

As Recuperandas **J & S PLÁSTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA.** ajuizaram seus pedidos de Recuperação Judicial em 15 de agosto de 2019 e 01 de outubro de 2019, respectivamente, sendo deferido o seu processamento, em conjunto, em 11 de outubro de 2019.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 11 de maio de 2021. Às fls. 2884/2902, os comprovantes de pagamentos foram acostados aos autos pelas Recuperandas, bem como apresentados administrativamente.

No mês de abril de 2023, a **J&S Plásticos** e **J&S Mangueiras** auferiram margem suficiente para cobrir com os gastos incorridos, restando, conjuntamente, lucro contábil.

Ademais, registraram, em conjunto, Patrimônio Líquido negativo (ou passivo a descoberto) no total de R$ 6,4 milhões, sendo que apenas **J&S Mangueiras** apresenta saldo contábil positivo.

Ressalta-se que a Recuperanda **J&S Mangueiras** não apresenta valores de estoques, imobilizado e fornecedores. Contudo, possui funcionários ativos, situação contrária à **J&S Plásticos**.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências no "*Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*" deste relatório, **opinando pela intimação das Recuperandas.**

72-993.1 CT| LN / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

LASPRO
CONSULTORES

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca das suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-993.1 CT| LN / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações relevantes nas atividades desenvolvidas pelas Recuperandas.

I.2. Visão Geral

A **J&S Plásticos Eireli**, situada à Avenida Justino de maio, nº 760, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.525.416/0001-59, constituída em 20/05/1998, iniciou suas atividades através da fabricação de mangueiras visando atender o mercado atacadista de materiais de construção. Apresenta a seguinte estrutura societária[1]:

Sócio	Quotas	Valor	%
Sandra Helena Fentanes dos Santos	100.000	R$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R$ 100.000,00	100%

A **J&S Mangueiras Ltda.**, situada à Avenida Patos, nº 549, Cidade Industrial S., Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.106/0001-64, constituída em 6 de abril de 2017, possui como objeto social o comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Apresenta em seu quadro societário[2]:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
Ocirema Marques Fentanes	28.500	R$ 28.500,00	95%
Sandra Helena Fentanes dos Santos	1.500	R$ 1.500,00	5%
Total	30.000	R$ 30.000,00	100%

[1] Disponível em: https://www.jucesponline.sp.gov.br/Pre_Visualiza.aspx?nire=35215161717&idproduto= Acesso em: 14 mar.2023
[2] Disponível em: https://www.jucesponline.sp.gov.br/Pre_Visualiza.aspx?nire=35230487342&idproduto= Acesso em: 14 mar.2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de abril de 2023, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa, ao período anterior (março/2023).

II.1. J&S PLÁSTICOS EIRELI

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	mar/23	abr/23
Ativo	**2.959.775**	**2.589.829**
Ativo Circulante	**2.814.623**	**2.441.586**
Disponivel	9.988	19.428
Clientes	1.742.600	1.506.731
Estoques	215.246	93.256
Adiantamentos a Fornecedores	10.281	4.736
Impostos a Recuperar	729.879	704.922
Outros Creditos	106.630	112.513
Ativo Não Circulante	**145.152**	**148.243**
Imobilizado	145.152	148.243
Passivo	**2.959.775**	**2.589.830**
Passivo Circulante	**5.089.034**	**4.674.514**
Fornecedores	894.955	311.924
Obrigacoes Tributarias	3.252.666	3.325.677
Obrigacoes Trabalhistas e Sociais	923.039	923.039
Outras Contas a Pagar	18.374	113.874
Passivo Não Circulante	**4.353.132**	**4.329.579**
Emprestimos e Financiamentos	1.208.517	1.206.260
Credores Recuperacao Judicial	3.144.615	3.123.319
Patrimônio Liquido	**-6.482.390**	**-6.414.263**
Capital Social	199.600	199.600
Prejuizos Acumulados	-6.681.990	-6.797.321
Resultado do Exercicio	**108.594**	**183.457**

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** diminuíram 12% em comparação ao mês abril de 2023, totalizando a importância próxima a R$ 2,6 milhões no término do período, impactados, principalmente, pelas variações de **Clientes** e **Estoques.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

- **Imobilizado**: houve adição de "**Máquinas e Equipamentos**" em R$13 mil, além do reconhecimento mensal da depreciação, decorrente da perda de valor dos bens por uso.
- **Outros Créditos**: são compostos por movimentações provenientes de Depósitos sob concessão judicial.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento Extraconcursal** diminuiu 5% entre março e abril de 2023, em razão das movimentações na conta de **Fornecedores**.

- Nas **Obrigações Tributárias**, há evidências de recolhimento e quitação das dívidas tributárias mensalmente.
- Nas **Obrigações Trabalhistas**, não constam movimentações, devido à ausência de funcionários.

Houve leve redução no **Endividamento Concursal** em comparação ao mês anterior, somando R$ 3,1 milhões. Destacam-se as contas de **Fornecedores** e **Garantia Real**.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Auferiu **Passivo a Descoberto**, em abril de 2023, na ordem de R$ 6,4 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Conforme as escriturações contábeis, o **Capital Social** da Recuperanda perfez **R$ 199.600**, sendo **R$ 195.000 subscrito** e **R$ 4.600 a integralizar**.

Empresa: J & S PLASTICOS LTDA — Página: 4
CNPJ: 02.525.416/0001-59
Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	6.583.606,98D	5.000,00	0,00	6.588.606,98 D
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	199.600,00C	0,00	0,00	199.600,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2311101	Capital social	195.000,00C	0,00	0,00	195.000,00 C
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C
2.3.1.02.001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C
2312101	(-) Capital a Integralizar	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00 C

Contudo, conforme reportado em seção anterior, com base no **Instrumento Particular de Alteração Contratual e de Transformação de Sociedade Empresária Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, datado de 02/05/2018, **o seu <u>Capital Social é de R$ 100.000.</u>**

Desta forma, esta Auxiliar **opina pela intimação da Recuperanda para que preste os devidos esclarecimentos, especialmente em razão da procedência da regularização contábil**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuídas pelo titular;

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
SANDRA HELENA FENTANES DOS SANTOS	100,00	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	mar/23	abr/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**1.782.979**	**1.443.463**	**5.207.114**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-391.956	-351.166	-1.219.366
Receita Líquida	**1.391.023**	**1.092.296**	**3.987.748**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-992.969	-297.977	-2.264.538
= Resultado Bruto	**398.054**	**794.319**	**1.723.210**
(=) Despesas Operacionais	**-309.876**	**-306.094**	**-1.094.031**
(-) Despesas Administrativas	-302.245	-297.977	-1.056.031
(-) Depreciacao e Amortizacao	-7.632	-8.117	-38.000
= Resultado Operacional Líquido	**88.178**	**488.225**	**629.178**
(=/-) Resultado Financeiro	**-9.909**	**-9.909**	**-42.268**
(+) Receitas Financeiras	0	0	3
(-) Despesas Financeiras	-9.909	-9.909	-42.270
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**78.269**	**478.317**	**586.911**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**78.269**	**478.317**	**586.911**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

No mês de abril de 2023, a Recuperanda reconheceu, como **Receita Líquida**, a importância de R$ 1,0 milhões, com ênfase nos **Custos da Mercadorias Vendidas**, os quais alcançaram R$ 298 mil.

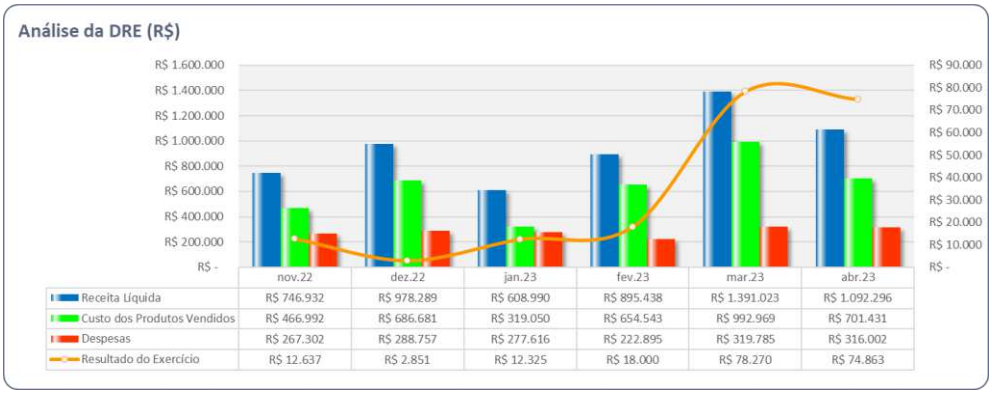

	nov.22	dez.22	jan.23	fev.23	mar.23	abr.23
Receita Líquida	R$ 746.932	R$ 978.289	R$ 608.990	R$ 895.438	R$ 1.391.023	R$ 1.092.296
Custo dos Produtos Vendidos	R$ 466.992	R$ 686.681	R$ 319.050	R$ 654.543	R$ 992.969	R$ 701.431
Despesas	R$ 267.302	R$ 288.757	R$ 277.616	R$ 222.895	R$ 319.785	R$ 316.002
Resultado do Exercício	R$ 12.637	R$ 2.851	R$ 12.325	R$ 18.000	R$ 78.270	R$ 74.863

Dessa maneira, a Recuperanda encerra o primeiro quadrimestre de 2023, com resultado positivo de R$ 587 mil, o que indica que a geração de Receitas operacionais é suficiente para suprir referidos gastos incorridos no mesmo período.

II.1.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há envio recorrente da **Demonstração de Fluxo de Caixa**.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	**11-2022**	**12-2022**	**01-2023**	**02-2023**	**03-2023**	**04-2023**
Liquidez Imediata	-0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,42	0,48	0,43	0,46	0,51	0,50
Liquidez Corrente	0,48	0,49	0,48	0,48	0,55	0,52
Liquidez Geral	0,24	0,25	0,24	0,24	0,30	0,27
Índices de Estrutura de Capitais	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Endividamento	-1,34	-1,37	-1,35	-1,35	-1,46	-1,40
Composição do Endividamento	0,49	0,51	0,50	0,50	0,54	0,52
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,08	-0,07	-0,08	-0,07	-0,07	-0,07
Instrumentos Financeiro	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Capital Circulante Líquido	- 2.233.295,28	- 2.303.691,43	- 2.331.171,28	- 2.331.625,96	- 2.274.410,23	- 2.232.928,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

A Recuperanda **J&S Plásticos Eireli** não possui nenhum colaborador contratado.

II.2. J&S MANGUEIRAS LTDA.

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	mar/23	abr/23
Ativo	**338.148**	**338.072**
Ativo Circulante	**338.148**	**338.072**
Disponivel	118	42
Clientes	338.030	338.030
Passivo	**338.148**	**338.072**
Passivo Circulante	**311.084**	**305.657**
Obrigações Tributarias	215.995	214.804
Obrigações Trabalhistas e Sociais	95.090	90.853
Patrimônio Liquido	**27.064**	**32.415**
Capital Social	30.000	30.000
Prejuízos Acumulados	-23.404	-23.404
Resultado do Exercício	**20.468**	**25.820**

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** apresentaram leve redução quando comparados ao mês anterior (março de 2023), somando R$ 338,1 mil em abril de 2023, dos quais a rubrica de **Clientes** representa 99,97%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** aumentou entre os meses de março a abril de 2023. Somou R$ 311 mil, sendo que 69% do referido valor corresponde às **Obrigações Tributárias**. Ademais, em relação às **Obrigações Fiscais e Trabalhistas**, constata-se recolhimento e quitação mensal.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

Não há evidências de fatos relevantes com relação ao **Patrimônio Líquido**, mas somente o registro de resultado do período.

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	mar/23	abr/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**71.795**	**71.878**	**300.395**
Receita Líquida	71.795	71.878	300.395
= Resultado Bruto	**71.795**	**71.878**	**300.395**
(=) Despesas Operacionais	**-66.556**	**-66.299**	**-273.646**
(-) Despesas Administrativas	-64.180	-63.662	-263.457
(-) Despesas Tributarias	-2.375	-2.636	-10.189
= Resultado Operacional Líquido	**5.239**	**5.580**	**26.749**
(=/-) Resultado Financeiro	**-228**	**-228**	**-929**
(-) Despesas Financeiras	-228	-228	-929
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**5.011**	**5.352**	**25.820**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**5.011**	**5.352**	**25.820**

Registrou, em abril de 2023, resultado **positivo** de R$5 mil, permanecendo em situação superavitária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

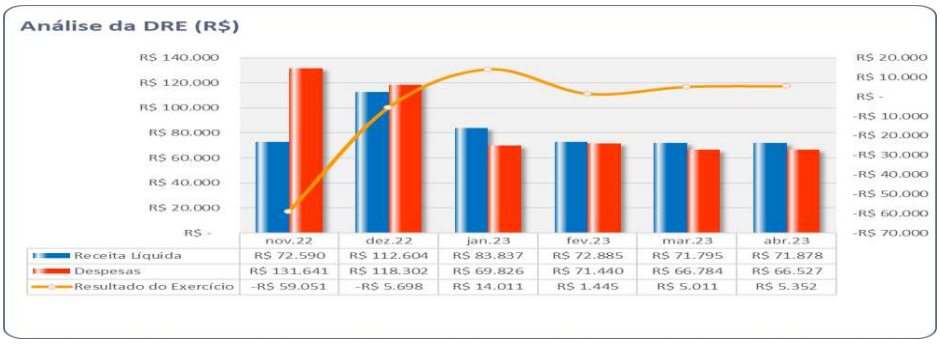

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há evidência de envio da Demonstração de Fluxo caixa.

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	**11-2022**	**12-2022**	**01-2023**	**02-2023**	**03-2023**	**04-2023**
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	1,07	1,02	1,06	1,00	1,09	1,11
Liquidez Corrente	1,07	1,02	1,06	1,00	1,09	1,11
Liquidez Geral	1,04	1,02	1,06	0,77	1,09	1,11
Índices de Estrutura de Capitais	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Endividamento	27,72	50,26	15,41	19,79	11,49	9,43
Composição do Endividamento	0,97	1,00	1,00	0,77	1,00	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiro	11-2022	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023
Capital Circulante Líquido	21.904,66	6.595,71	20.607,06	0,14	27.063,90	32.415,49

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

	nov/2022	**dez/2022**	**jan/2023**	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**
Saldo Inicial	21	21	21	21	21	21
Admitidos	0	0	0	0	0	0
Demitidos	0	0	0	0	0	0
Saldo Final	21	21	21	21	21	21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

· **Classe I – Credores Trabalhistas**: pagamento de 100% das verbas salarias sem deságio no prazo de 12 meses a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Quanto às verbas indenizatórias, estas sofrerão deságio de 60%.

· **Classe II – Credores com Garantia Real**: Deságio de 70%, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como seguem: o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre, sendo passível de atraso de até 30 dias. O valor proposto para cada parcela é de R$ 14.701,85 (quatorze mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano. Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe III – Credores Quirografários**: Deságio de 70% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:
As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre. O valor proposto para cada parcela é de R$ 35.534,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo atualizada pelo IPCA, a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe IV – Credores ME e EPP**: Deságio de 60% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:
As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre, sendo passível de atraso de até 30 dias. O valor proposto para cada parcela é de R$ 3.340, (três mil, trezentos e quarenta reais), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.
Os pagamentos serão efetuados em 4 (quaro) parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, onde cada credor participará do recebimento deste pagamento na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Credores parceiros**: O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial alterou algumas disposições do item 9 do PRJ – Plano de Recuperação Judicial, abaixo expostas, permanecendo as demais inalteradas:
Classe II – Garantia Real: Deságio de 20% (vinte por cento), 48 Parcelas mensais de igual valor, taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
Classe III – Quirografários: Deságio de 20% (vinte por cento); 60 parcelas mensais de igual valor; taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 11/05/2021 e vem, a princípio, sendo cumprido parcialmente, tendo em vista que as empresas apresentaram os comprovantes de pagamento de forma parcial.

Às fls. 2.884/2902, as Recuperandas apresentaram comprovantes de pagamentos da Classe I – Trabalhista (junho de 2021 a dezembro de 2021) e da Classe III (julho de 2022).

Em relatórios anteriores, houve o reporte dos pagamentos efetuados até novembro de 2022, mediante documentação disponibilizada pelas Recuperandas administrativamente.

Contudo, **não foram enviados os comprovantes de pagamentos referentes ao mês em que compreende o presente relatório (abril de 2023)**.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor em Aberto
I	171.302	-	171.302	62.158	109.144
II	975.223	585.134	390.089	73.243	316.846
III	4.100.704	2.460.422	1.640.282	478.291	1.161.991
IV	33.400	20.040	13.360	-	13.360
TOTAL	**5.280.630**	**3.065.597**	**2.215.033**	**613.692**	**1.601.341**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foram realizadas diligências no mês corrente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

<u>Em reiteração</u>, requer-se:

1. Às fls. 2.821/2.845, no Relatório Mensal de Atividades apresentado por esta Auxiliar, relativo aos meses de janeiro a abril de 2022, pugnou-se pelo encaminhamento dos seguintes documentos, os quais, **até o momento, não foram fornecidos pelas Recuperandas:**

   - **Relatório de fluxo de Caixa** referente aos meses de janeiro a abril, de 2022;
   - **Relação de Credores Parceiros, mencionando os respectivos valores pagos;**
   - **Encaminhar a relação de Credores Trabalhistas, mencionando o respectivo percentual de deságio e datas de pagamento**;

2. Encaminhar a composição dos saldos do grupo de **"Clientes"** das Recuperandas, **referente ao mês de agosto/2022**, além de envio mensal do referido documento;

3. Esclarecer o aumento do **Endividamento Concursal**, ou seja, saldos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, da Recuperanda J & S Plásticos Eireli, no mês de agosto de 2022;

4. Prestar esclarecimentos quanto à variação na rubrica de **disponível em novembro/2022**, que perfez saldo negativo de R$ 23.164, na Recuperanda J & S Plásticos;

5. Esclarecer as divergências no reconhecimento contábil do **<u>Capital Social da Recuperanda J & S</u>**, conforme reportado no Anexo II;

6. Enviar comprovantes de pagamentos dos créditos concursais e a planilha auxiliar, referente ao mês de **abril de 2023**, ressaltando que tais documentos devem ser encaminhados mensalmente e de forma automática.

7. Enviar lista dos credores parceiros (Classes II e III).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
15/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
11/10/2019	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
22/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
24/10/2019	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
08/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
21/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
09/06/2020	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
09/06/2020	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
19/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
09/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
15/12/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
14/01/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
21/01/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
11/05/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
13/05/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

13/05/2023	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial (até 2 anos após a concessão da Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Sim
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	J & S Plásticos J & S Mangueiras
2. Este relatório é:	RMA 04/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa,** por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.

composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.**

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2023 às 13:28 , sob o número WGRU23704060836
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código B8EFE09.